

INFORME NO. 148

Agosto/2004

REVISÃO DO VALOR DA APOSENTADORIA

A dívida que o Governo tem com quem se aposentou entre março de 1994 e fevereiro de 1997 foi originada em virtude do INSS não ter aplicado o IRSM (Índice de Reajuste do Salário Mínimo) no cálculo do benefício inicial, como seria o correto. Por esse motivo, além de quitar a diferença que deixou de ser paga ao longo dos últimos cinco anos, o governo precisará reajustar os benefícios em até 39,67%.

O governo enviará correspondência para estes aposentados a partir da segunda semana de agosto. Os aposentados vão receber os termos do Acordo, da Transação Judicial (para quem tem ação na justiça contra o INSS) e uma simulação da revisão, com os cálculos dos valores que tem a receber.

A Medida Provisória nº 201 com os termos do acordo foi publicada no último dia 23. Os aposentados poderão entregar os termos do Acordo nas agências dos Correios, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil a partir do dia 20 de agosto. Para quem tem ação na justiça na qual o INSS tenha sido citado, a entrega do Termo de Transação Judicial deverá ser feita no local onde o segurado impetrou a ação (Juizado Especial Federal ou Justiça Comum).

Os aposentados podem atualizar seus endereços pela internet, no endereço eletrônico do Ministério Previdência Social (www.previdencia.gov.br) ou pelo telefone 0800-780191, de segunda a sábado, de 7h às 19h.

Os aposentados com benefício terminado em

continuação.....

A redução do IR será válida de agosto a dezembro deste ano, incluindo o 13º salário. A medida faz com que o benefício seja proporcionalmente maior para os assalariados de menor renda.

Por exemplo: um trabalhador com renda mensal de R\$ 1.800 e dois dependentes tem hoje renda tributável líquida de R\$ 1.390 , pois pode deduzir os R\$ 198 da contribuição previdenciária e mais R\$ 106 por dependente. Pelo mecanismo atual, esse trabalhador paga todo mês um IR de R\$ 49,80, resultante da aplicação da alíquota de 15% menos a dedução básica de R\$158,70 prevista na tabela do imposto.

A Receita calcula que um contribuinte com dois dependentes e renda mensal de até R\$ 1.500 também ficará isento.

Com a nova regra, a renda tributável líquida cai para R\$ 1.290 , e o imposto devido, para R\$34,80 um ganho de 30,1%. Aplicando a mesma fórmula para um salário de R\$4.000, o imposto devido cai de R \$542,74 para R\$515,24 (5,1%). E assim por diante: quanto maior a renda, menor o ganho proporcional.

REAJUSTE DO BENEFÍCIO DO INSS

Recebemos correspondência da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais solicitando apoio ao Projeto de Lei número 58, de 2003 de autoria do senador Paulo Paim que visa a atualização dos benefícios pagos pela Previdência Social, restabelecendo o poder aquisitivo, considerando-se o número de salários

1 ou 6 serão os primeiros a receber a correspondência, os terminados em 2, 5 ou 7 deverão receber em setembro, os de final 3, 8 ou 0 em outubro e os com final 4 ou 9, em novembro.

De acordo com o Ministério da Previdência, os aposentados devem ter o valor do benefício corrigido em até dois meses depois da entrega dos termos do acordo.

O valor do passivo estimado em aproximadamente R\$ 12,3 bilhões começará a ser pago em 2005.

O Sindicato Nacional dos Aposentados da Força Sindical continua orientando os aposentados a não assinar o acordo.

“Achamos que os aposentados devem esperar a tramitação da medida provisória no Congresso para assinar”, disse João Batista Inocentini, presidente do sindicato. Ele acredita que o Congresso deverá melhorar os termos do acordo para os aposentados.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS CONTRIBUINTES ISENTOS

De 16 de agosto a 30 de novembro de 2004 é o prazo para entrega da declaração do Imposto de Renda com informações referentes a 2003 dos contribuintes isentos. Estão obrigadas a declarar pessoas físicas inscritas no CPF, residentes no Brasil ou no exterior que ficaram dispensadas da entrega da declaração anual (em março e abril deste ano) porque não tiveram renda ou que receberam rendimentos tributáveis até R \$12.696,00 em 2003.

Quem deixar de declarar por um ano tem o CPF classificado como “pendente de regularização” e quem deixar de declarar por dois anos seguidos terá o CPF cancelado. Estão dispensadas da entrega as pessoas que se inscreveram no CPF neste ano; o cônjuge

mínimos da data da concessão dos benefícios. Solicitamos aos nossos associados que se interessarem que compareçam à sede da Associação para recolhimento das assinaturas.

QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE

Foi muito prestigiada a palestra proferida em 11 de agosto corrente pelo Dr. Carlos Henrique Soares. A palestra abordou questões de vários tipos de saúde, tais como: saúde social, emocional, espiritual, física e outras. A presença de um grande número de associados e dependentes e a opinião individual dos presentes deu-nos a certeza de estarmos no caminho certo de realizações como esta.

O nosso agradecimento ao Dr. Carlos Henrique Soares, e a convicção de continuarmos a oferecer outras palestras em assuntos que esperamos sejam de seu interesse. Aguardem!

INPC

O INPC de julho foi de 0,73%. Portanto o reajuste a ser aplicado na suplementação da Caixa dos Empregados da Usiminas está acumulado, de novembro/2003 a julho/2004, em 4,84%.

Quanto à atualização do valor da parcela de agosto do Empréstimo Simples será de 1,83% (0,73%+1%+0,10%).

VOCÊ SABIA ?

Pensionistas, na condição de dependente do titular na data do falecimento, têm 30 dias contados a partir do óbito do marido para ir à Caixa dos Empregados da Usiminas para

ou companheiro e o dependente , cujo CPF foi informado pelo contribuinte que apresentou a declaração anual deste ano; e as pessoas físicas que mesmo desobrigadas, já entregaram em março e abril.

A declaração poderá ser entregue, de graça, pela internet, no site www.receita.fazenda.gov.br; pelo Receitafone (300-78-0300 – ligações no país e 55-78300 para quem morar no país e estiver no exterior) e, obrigatoriamente, pela internet para quem morar no exterior.

Nas casas lotéricas a declaração é feita por um boleto e, nos correios, por formulários e on line, com cobrança de taxas.

Os associados que desejarem poderão usar os computadores e internet da Associação para fazerem esta declaração.

IMPOSTO DE RENDA

A Medida Provisória 202, de 23 de julho de 2004, reduz do total dos rendimentos tributáveis a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para fins de incidência do imposto de renda na fonte e no ajuste anual.



exercer opção de continuar participando do Fundo de Saúde.

VISITA A IPATINGA

Devido à programação da Usina, a viagem a Ipatinga foi adiada para segunda quinzena de setembro. Informaremos maiores detalhes posteriormente.

EXCURSÃO A CALDAS NOVAS

A excursão a Caldas Novas está confirmada para 12 de setembro. Considerando a programação já divulgada, que esperamos seja cumprida integralmente, a expectativa é de que seja mais uma excursão de sucesso.

NOTÍCIA DE ASSOCIADO

Nosso associado Evandro Galvão Profeta e Família agradecem a esta Associação e demais sócios, pela colaboração financeira recebida que permitiu a aquisição de sua perna mecânica.